



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

quinta-feira, 4 de janeiro de 2018 Ano: VI Edição Ordinária nº. 0389 Caderno 1 Página 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

Câmara Municipal de Candéial

Praça Dr. João Campos, S/N

Bairro: Centro

CEP 48.710-000

☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência

Acesse: camaradecandéial.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

•PORTARIA Nº. 01/2018 – Nomeia o senhor Ylisson Magaiver da Silva Almeida, para responder como Redator do Diário Oficial do Poder Legislativo.

•PORTARIA Nº. 02/2018 – Designar membros para conferência de caixa no exercício de 2018.

•PORTARIA Nº. 03/2018 – Nomeia a senhora Cintia Araújo dos Reis Carvalho, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Presidente.

•PORTARIA Nº. 04/2018 – Nomeia a senhora Carla Naiara Pereira da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno.

•PORTARIA Nº. 05/2018 – Nomeia a senhora Nivaneide Mª da S. L. Martins, para o cargo de provimento em comissão de Técnica Contábil.

•PORTARIA Nº. 06/2018 – Nomeia o senhor Ylisson Magaiver da Silva Almeida, para o cargo de provimento em Assessor Parlamentar.

•PORTARIA Nº. 07/2018 – Nomeia a comissão de transição do biênio 2018/2019.

•PORTARIA Nº. 08/2018 – Nomeia a Comissão de inventario dos bens patrimoniais.

•PORTARIA Nº. 09/2018 – Nomeia para a Comissão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Imprensa Oficial

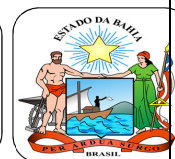
A publicidade legal levada a sério



CDM SALVADORES E
CONSTRUTORA
ADMINISTRATIVA LTDA
Nº 15653533009440



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candé - Bahia



PORTARIANº. 01/2018

“Nomeia o Redator para responder pelo Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Candé e dá outras providências para o Exercício de 2018.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomeia a Sr. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, para responder como Redator do Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Candé-Bahia, em conformidade com **LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011**, para atuar no Exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

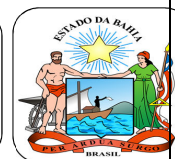
Candé, 04 de Janeiro de 2018

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



P O R T A R I A N º. 02/2018

“Nomeia os membros para conferência do Termo de Caixa, da Câmara de Vereadores de Candé e dá outras providências para o Exercício de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Membro 1. Vereador Sr. Joseval Robério Vieira dos Santos (Tesoureiro) e o membro 2. Sr.ª. Cintia Araújo dos Reis Carvalho, para o Termo de Conferência de Caixa da Câmara Municipal de Candé, para atuar no Exercício de 2018

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candé, 04 de Janeiro de 2018.

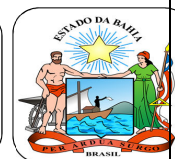
Joseval Robério Vieira dos Santos
Membro 1.

Cintia Araújo dos Reis Carvalho
Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candé - Bahia



PORTARIA Nº. 03/2018

*“Nomeia para o cargo em Comissão
da Câmara de Vereadores de Candé e dá outras providências.
para o Exercício de 2018”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada a Srª. Cintia Araújo dos Reis Carvalho,
portadora do CPF: 030.573.255-21 e de RG: 1339888726 para o Cargo de Provimento em
Comissão de Secretaria do Presidente, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de
Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

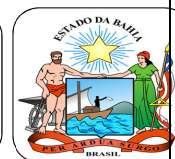
Candé, 04 de Janeiro de 2018

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candé - Bahia



PORTARIANº. 04/2018

*“Nomeia para o cargo em Comissão
da Câmara de Vereadores de Candé e dá outras providências.
para o Exercício de 2018”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada a Senhora Carla Naiara Pereira da Silva,
portadora do CPF: 032.759.445-41 e do RG: 1289434247 para o Cargo de Provisão em
Comissão de Controlador Interno, em conformidade com LEI Nº. 0156/2011 de 12 de Agosto
de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

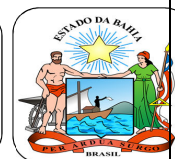
Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candé, 04 de Janeiro de 2018.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



P O R T A R I A Nº. 05/2018

*“Nomeia para o cargo em Comissão da Câmara
de Vereadores de Candé e dá outras providências.
para o Exercício de 2018”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada a Senhora Nivaneide Mª. da S.L. Martins,
portadora do CPF: 410.700.895.91 e de RG: 2.991.228-83, para o Cargo de Provimento em
Comissão de Técnica Contábil, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de
2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

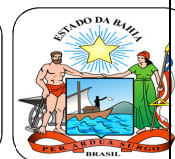
Candé, 04 de Janeiro de 2018

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candé - Bahia



PORTARIA Nº. 06/2018

*“Nomeia para o cargo em Comissão
da Câmara de Vereadores de Candé e dá outras providências.
para o Exercício de 2018”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeado a Sº. Ylisson Magaiver da Silva Almeida,
portador do CPF: 058.149.975-16 e RG: 1148286799 para o Cargo de Provimento em
Assessor Parlamentar, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

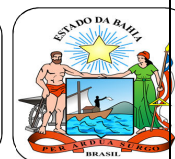
Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candé, 04 de Janeiro de 2018.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéial - Bahia



PORTARIANº. 07/2018

*“Nomeia a comissão de transição do biênio 2018/2019
da Câmara de Vereadores de Candéial e dá outras providências.
para o Exercício de 2018”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os membros da comissão: Presidente Ylisson Magaiver da Silva Almeida, Membro 1. Cintia Araújo dos Reis Carvalho, Membro 2. Carla Naiara Pereira da Silva (Setor Controlador Interno), Membro 3. o Vereador Srº. Romário da Silva, Membro 4. Nivaneide Mª S. L. Martins (Setor Contábil), para constituir a Comissão Transição do Biênio 2018/2019 da Câmara Municipal de Candéial.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE,
Candéial, 04 de Janeiro de 2018.

Ylisson Magaiver da Silva Almeida
Presidente da Comissão

Cintia Araújo dos Reis Carvalho
Membro 1.

Carla Naiara Pereira da Silva
Membro 2.

Nivaneide Mª.S.L.Martins
Membro 3.

Romário da Silva
Vereador Membro 4

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário

**José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA**



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candé - Bahia



PORTARIANº. 08/2018

“Nomeia a Comissão de inventario dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Candé e dá outras providências para o Exercício de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público da Câmara Municipal de Candé, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Candé, Estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ylisson Magaiver da Silva Almeida, Membro 1: Vereador Sr.º Romário da Silva – Membro 2: Cintia Araújo dos Reis Carvalho



Casa da Cidadania **Câmara Municipal de Candé - Bahia**



Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público Municipal;
- IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- VI. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

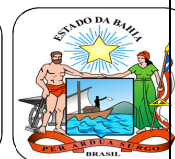
Art. 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes a Câmara Municipal de Candé tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Candé - Bahia
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Candé - Bahia, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candé - Bahia



- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Estabelecer prazos para realização do serviço, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candé, 04 de Janeiro de 2018

Srº. Ylisson Magaiver da Silva Almeida
Presidente

Membro 1: Vereador Sr.º Romário da Silva

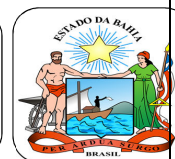
Membro 2. Cintia Araújo dos Reis Carvalho

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA



Casa da Cidadania **Câmara Municipal de Candéial - Bahia**



P O R T A R I A N.º. 09/2018

*“Nomeia para a Comissão da CPL
da Câmara de Vereadores de Candéial e dá outras providências.
para o Exercício de 2018”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir, através desta, a Comissão para acompanhar e julgar os
atos licitatórios e dispensas, propostos pela Câmara Municipal de Vereadores de Candéial.

Artigo 2º. - A Comissão de Licitação abaixo constituída, com a seguinte
formação: Presidente: Sr.^a Cintia Araújo dos Reis Carvalho, Membro 1, Ylisson Magaiver da
Silva Almeida Membro 2: o Vereador Romário da Silva.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candéial, 04 de Janeiro de 2018

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.